



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Palestina de Goiás (GO), 15 de março de 2019.

Dispensa de Licitação nº 004/2019

Assunto: Aquisição de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletro Eletrônico.

Venho, através do presente, comunicar a V. Exa. a necessidade de aquisição de materiais, atendendo a necessidade de **Aquisição de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletro Eletrônico**, de acordo com especificações em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Seguem Anexo I e II.
Nesses termos
Aguarda Providências.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Exmo. Senhor:
MANOEL MENDONÇA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM
Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

– Solicita aquisição de **Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletro Eletrônico**, fundamentado no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

2. DO TERMO:

2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Secretária da Mesa Diretora.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES:

3.1 – Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor global de **R\$ 2.249,07 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, que serão pagos conforme tabelas a baixo:

D) LD DA SILVA – ME (CNPJ: 27.652.963/0001-26)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006					
1	Pct canela (cavaco)	80	Pct	1,40	112,00
2	Galão de Água Mineral 20lts	30	Un	6,50	195,00
SUB-TOTAL					307,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006					
1	Pets Papel Higiênico Personal Vip 16x1	08	Pct	17,99	143,92
2	Multi Inseticidas spray s/ cheiro RAID	04	Un	9,00	36,00
3	Pet Esponja de Aço Bombril 8x1	6	Un	1,25	7,50
4	Caixa Sabão em Pó 1 Kg OMO	15	Pct	7,99	119,85
5	Desinfetante Lavanda Perfumado 1 Litro Pinho Bril	12	Un	5,25	63,00
6	Dezodorizador de Ambiente 300 ml Bom Ar	04	Un	6,99	27,96
7	Vassoura de Palha	04	Un	7,00	28,00
8	Papel Toalha	10	Un	2,99	29,90
9	Petes Sabão em Barra Ypê	10	Un	6,00	60,00
SUB-TOTAL					516,13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006					
1	Cartelas 2x1 Pilhas AAA Alcalina Eveready	08	Un	5,25	42,00
SUB-TOTAL					42,00
TOTAL GERAL					865,13

II) SUPERMERCADO COELHO - EIRELI (CNPJ: 01.436.328/0001-18)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006					
1	Pets Copo Descartável Termopot 200 MI	40	Pct	3,25	130,00
2	Pets Copo Descartável p/ café 50 MI Termopot	25	Pct	1,49	37,25
3	Cesto para Lixo Plástico reciclado	04	Un	2,49	9,96
SUB-TOTAL					177,21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006					
1	Petes de Café Moído 250gramas Itajubá	25	Un	4,95	123,75
2	Petes de Açúcar Cristal 2kg	25	Un	4,30	107,50
4	Petes Bolacha Mabel Rosquinha 800gramas	20	Un	6,49	129,80
5	Petes Bolacha água e sal Mabel 800gramas	30	Un	7,29	218,70
6	Margarina 1 Kg	05	Un	8,39	41,95
SUB-TOTAL					621,70

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006					
1	Detergentes 500 ml Limpol	15	Un	1,65	24,75
2	Limpador Perfumado Estrela 500ml	80	Un	2,30	184,00
3	Rodos 60cm madeira	04	Un	6,39	25,56
4	Panos de Chão 48x78 algobom	04	Un	5,95	23,80
5	Sabonete líquido Dove 300ml	08	Un	7,50	60,00
6	Esponjas para louça dupla face	12	Un	0,70	8,40
7	Pct Saco para lixo 15lts lixoplas 20x1	20	Pct	2,15	43,00
8	Pct Saco para lixo 100lts lixoplas 5x1	06	Pct	3,09	18,54
9	Água Sanitária Q-Boa	12	Un	2,65	31,80
10	Tapetes	08	Un	6,45	51,60
11	Pano de Prato Semaninha	12	Un	3,49	41,88
12	Alcool em Gel Start	06	Un	4,45	26,70
13	Vidrex Limpa Vidros Tradicional Veja	10	Un	4,50	45,00
SUB-TOTAL					585,03
TOTAL GERAL					1.383,94

4. DA DESPESA:

4.1 – As despesas com a execução deste contrato correrá a conta do elemento da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006

5. DA VIGÊNCIA:

5.1 – O período de vigência do presente contrato será de vinte dias, contados a partir de sua assinatura.

5.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ônus supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 – Faz-se necessário a **aquisição de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletro Eletrônico**, visando atender as disposições constantes da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como, disposições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

6.2 Fundamenta-se a contratação no limite estabelecido pelo inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Declaro para os devidos fins, que os preços são compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

Palestina de Goiás (GO), 18 de março de 2019.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins de direito e em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 que está previsto no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, e há dotação própria e saldo suficiente para contabilização da despesa cujo objeto é a aquisição de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletro Eletrônico.

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006 **R\$ 2.249,07**

É o que tínhamos a declarar.

Palestina de Goiás (GO), 18 de março de 2019

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Controle Interno

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao artigo 16 e 17 da Lei nº 101/00, que revendo o orçamento vigente existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações, do orçamento vigente.

Assim, será utilizado o recurso orçamentário sob as dotações nº

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006 **R\$ 2.328,57**

Nada a mais tendo a declarar.

Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), 15 de Março de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CRC/GO 10765
Contabilidade

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, que a estimativa de impacto esta de acordo com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como com o PPA - Plano Plurianual 2018/2021, para a contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E ELETRO ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS.**

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X\%$$

$$IC = \frac{2.328,57 \times 100}{718.704,41} =$$

$$IC = 0,323\%$$

Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), 15 de Março de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Contabilidade

DECLARAÇÃO

Conforme informação contábil, DECLARO que há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa referente ao processo administrativo, objetivando a **Aquisição de Materiais Limpeza, Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Eletro Eletrônico.**

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006

É o que me cumpre declarar.

Palestina de Goiás (GO), 18 de março de 2019.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:F49F9CA9

SECRETARIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

Palestina de Goiás (GO), 28 de março de 2019.

Dispensa de Licitação nº 005/2019

Assunto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Venho, através do presente, comunicar a V. Exa. a necessidade de aquisição de materiais, atendendo a necessidade de **Aquisição de Materiais de Expediente**, de acordo com especificações em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Seguem Anexo I e II.
Nesses termos
Aguarda Providências.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

Exmo. Senhor:
JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

– Solicita **Aquisição de Materiais de Expediente**, fundamentado no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

2. DO TERMO:

2.1 – Este termo de referência foi elaborado pela Secretária da Mesa Diretora.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES:

3.1 – Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor global de **R\$ 1.234,60 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, que serão pagos conforme tabelas a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006					
1	Papel sulfite A4 500F 75G	03	CX	RS: 215,00	RS 645,00
2	Refil p/ Plastificar Ofício 100x1	01	CX	RS: 163,00	RS 163,00
3	Papel Glossy Foto 180G	100	Unid.	RS: 0,48	RS 48,00
4	Caneta compactor 07 az	50	Unid.	RS: 0,80	RS 40,00
5	Registrador AZ LE 20X1	01	CX	RS: 186,00	RS 186,00
6	Papel Sulfite A4 90G	05	PCT	RS: 30,52	RS 152,60
TOTAL					RS 1.234,60

4. DA DESPESA:

4.1 – As despesas com a execução deste contrato correrá a conta do elemento da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20180005

5. DA VIGÊNCIA:

5.1 – O período de vigência do presente contrato será de vinte dias, contados a partir de sua assinatura.

5.2 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ônus supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 – Faz-se necessário a aquisição de materiais de expediente, visando atender as disposições constantes da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, bem como, disposições do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

6.2 Fundamenta-se a contratação no limite estabelecido pelo inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Declaro para os devidos fins, que os preços são compatíveis com os praticados pela Administração Pública.

Palestina de Goiás (GO), 28 de março de 2019.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA
Secretária da Mesa Diretora

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os fins de direito e em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000 que está previsto no PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, e há dotação própria e saldo suficiente para contabilização da despesa cujo objeto é a aquisição de **Aquisição de Materiais de Expediente**.

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006

É o que tínhamos a declarar.

Palestina de Goiás (GO), 28 de março de 2019.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA
Controle Interno

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao artigo 16 e 17 da Lei nº 101/00, que revendo o orçamento vigente existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações, do orçamento vigente.

Assim, será utilizado o recurso orçamentário sob as dotações nº

MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006 **R\$ 1.234,60**

Nada a mais tendo a declarar.

Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), 28 de Março de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA
CRC/GO 10765

Contabilidade

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, que a estimativa de impacto esta de acordo com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, bem como com o PPA - Plano Plurianual 2018/2021, para a contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS.

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;
 VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;
 ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

IC = $\frac{VEC \times 100}{X} = X\%$

ROF

IC = $\frac{1.234.60 \times 100}{715.598,81}$

715.598,81

IC = **0,172%**

Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), 28 de Março de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUSA

Contabilidade

DECLARAÇÃO

Conforme informação contábil, DECLARO que há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa referente ao processo administrativo, objetivando a **Aquisição de Materiais de Expediente**.

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 0101 01 031 0020 2001 339030 (100) 20190006

É o que me cumpre declarar.

Palestina de Goiás (GO), 28 de março de 2019.

VER. LEILA MARIA SOUSA E SILVA

Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:

Elziron Messias de Oliveira

Código Identificador:5626CFD7

**ESTADO DE GOIÁS
 MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
 PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2019**

PORTARIA FMS Nº 259/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retornos, exames e consultas médicas, com saída no dia 14/04/2019 e retorno para o dia 16/04/2019. Conduzindo o veículo MICROONIBUS - PLACA - PRM-9684, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 05 ALIMENTAÇÕES VALOR 175,00, 02 PERNOITE VALOR R\$ 160,00 E ABASTECIMENTO VALOR R\$ 300,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 635,00, (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN

Secretário de Saúde

Publicado por:

Roberta Cristina da Silva Carvalho

Código Identificador:70F89FC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
 PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2019**

PORTARIA FMS Nº 265/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora VIVIANE BERNARDES DA SILVA, Assistente Social, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Assistência Social), CPF nº 910.849.201-82, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar o paciente: GERALDO BERNARDES DA SILVA, para realizações de exames e consultas médicas, com saída no dia 17/04/2019, e retorno para o dia 19/04/2019, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente a despesas com: 05 Alimentações valor R\$ 175,00 e despesas com 02 pernoites valor R\$ 160,00, totalizando um valor de R\$ 335,00 (*trezentos e trinta e cinco reais*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN

Secretário de Saúde

Publicado por:

Roberta Cristina da Silva Carvalho

Código Identificador:B3720430

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
 PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2019**

PORTARIA FMS Nº 254/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00**, a realizar viagem à cidade de JALES – SP E SÃO JOSÉ DO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo VOYAGE - PLACA PRM-2921, desta municipalidade, com saída no dia 09/04/2019, e retorno para o dia 10/04/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES VALOR R\$ 105,00; 01 PERNOITE VALOR R\$ 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR R\$ 200,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:4A537A67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255/2019

PORTARIA FMS Nº 255/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA, operador de máquinas, lotado na Secretaria de administração e planejamento, CPF nº 876.577.241-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar municípios para retirar documentos pessoais junto ao Órgão Público Estadual Vapt Vupt. Conduzindo o veículo **MICROONIBUS - PLACA PRM-9684**, desta municipalidade, com saída no dia **04/04/2019**, e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **referente Despesas com 02 Alimentação valor de R\$ 70,00, (setenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:1C93D9DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256/2016

PORTARIA FMS Nº 256/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUCIENE VIEIRA DE CARVALHO**, Tec. Enfermagem, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal), CPF nº 637.965.891-20, por realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para acompanhar a paciente: **SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA**, para tratamento clínico especializado (emergência/urgência), com saída no dia 10/04/2019 e retorno para o mesmo dia, devendo o

mesmo receber a liberação de recursos referente despesas com 01 alimentação no valor de R\$ 35,00 (*trinta e cinco reais*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:1FE18413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2019

PORTARIA FMS Nº 260/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considere rando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **EVERALDO RIBEIRO SILVA**, em consulta médica especializada (**EMERGENCIA**), conduzindo o veículo **AMBULANCIA SPRINTER - PLACA PRR-1154**, desta municipalidade, com saída no dia 10/04/2019 e retorno para o dia 11/04/2019, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE À DESPESA COM 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 35,00 E 01 PERNOITE R\$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:5D395F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2019

PORTARIA FMS Nº 261/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KAROLINE QUINTINO MACHADO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (**Hospital Municipal**), CPF nº 032.563.661-39, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO**, a serviço da **Secretaria Municipal de**

Saúde, acompanhar o paciente: **EVERALDO RIBEIRO SILVA**, em consulta médica especializada (EMERGENCIA, com saída no dia **10/04/2019** e retorno para o dia **11/04/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE À DESPESA COM 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 35,00 E 01 PERNOITE R\$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019)

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN

Secretário de Saúde

Publicado por:

Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:AC0926E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2019

PORTARIA FMS Nº 262/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **959.014.691-00**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes, para realização de retorno, exames e consultas médicas conduzindo o veículo **VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245**, desta municipalidade, com saída no dia **11/04/2019**, e retorno para o dia **12/04/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 35,00 E 01 PERNOITE VALOR R\$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 115,00 (CENTO E QUINZE REAIS)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN

Secretário de Saúde

Publicado por:

Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:8C363FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2019

PORTARIA FMS Nº 263/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a paciente: **JOAQUINA TEIXEIRA MOARAI**, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo **VOYAGE - PLACA PRM-2921**, desta municipalidade, com saída no dia **12/04/2019** e retorno para o dia **13/04/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE À DESPESA COM: 03 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R\$ 105,00, 01 PERNOITE VALOR R\$ 80,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR R\$ 232,25. TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 417,35 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN

Secretário de Saúde

Publicado por:

Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:DCB4B279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2019

PORTARIA FMS Nº 264/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem até a cidade de **JATAÍ - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente, em consulta médica especializada (**HEMODIALISE**), e outros pacientes em consultas médicas ambulatoriais, com saída no dia **11/04/2019**, e retorno para o mesmo dia, conduzindo o veículo **MICROONIBUS VOLARE - PLACA PRM-9684**. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos **referente DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R\$ 70,00, (setenta reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN

Secretário de Saúde

Publicado por:

Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:161A3E2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2019

PORTARIA FMS Nº 266/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, por realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a pacientes, conforme relação anexa, para realizações de retornos exames e consultas médicas, com saída no dia 14/04/2019, e retorno para o dia 16/04/2019, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente a despesas com: 05 Alimentações valor R\$ 175,00 e despesas com 02 pernoites valor R\$ 160,00, totalizando um valor de R\$ 335,00 (*trezentos e trinta e cinco reais*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:38F5CE12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 268/2019

PORTARIA FMS Nº 268/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, em consulta médica especializada (emergência/urgência), conduzindo o veículo AMBULANCIA FIAT STRADA - PLACA PRU-1376, desta municipalidade, com saída no dia 12/04/2019, e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 01 ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:4C3D5158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269

PORTARIA FMS Nº 269/2019 - 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de GOIANIA- GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente, realizações de retornos, exames e consultas médicas, com saída no dia 16/04/2019, e retorno para o dia 17/04/2019, conduzindo o veículo VOYAGE – PLACA PRM-2921. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES VALOR R\$ 105,00; 01 PERNOITE VALOR 80,00 E ABASTECIMENTO VALOR DE R\$ 170,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:1BA0C09E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL:025/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **30 de abril de 2019, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de emulsão asfáltica**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 025/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 15 de abril de 2019.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EE283988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL:025/2019

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID NUNES**, Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de emulsão asfáltica**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de emulsão asfáltica**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 12 de abril de 2019.

EDILÉIA DE DAVID NUNES

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:90A88C52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO
PRESENCIAL:025/2019**

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferência e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 025/2019 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 12 de abril de 2019.

EDILEIA DE DAVID NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:442ECD54

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL:022/2019**

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de abril de 2019, às 09:00 horas** no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de material de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 022/2019 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de

2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993..

Chapadão do Céu – GO, 15 de abril de 2019.

RICARDO HIMURO

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:C1DF4BA4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP:026/2019**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 026/2019

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de abril de 2019, às 15:00**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n - Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de materiais de construção, para a manutenção de meio fio, confecção de túmulos, reconstrução de calçadas, pintura de meio fio, arvores, postes de luz e cemitério, alambrados entre outros**, para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº. 026/2019, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 15 de abril de 2019.

RICARDO HIMURO

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:BC1FA61C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL
SRP:026/2019**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID NUNES**, Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada por diversas secretarias motivada pela real necessidade para **Aquisição de materiais de construção, para a manutenção de meio fio, confecção de túmulos, reconstrução de calçadas, pintura de meio fio, arvores, postes de luz e cemitério, alambrados entre outros**, para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de materiais de construção, para a manutenção de meio fio, confecção de túmulos, reconstrução de calçadas, pintura de meio fio, arvores, postes de luz e cemitério, alambrados entre outros**, para manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fazes posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 12 de abril de 2019.

EDILÉIA DE DAVID NUNES

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:AA36DF10

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL
SRP:026/2019**

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, a servidora **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, função de **ASSESSOR ESPECIAL**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório 026/2019, PROCESSO N. 12361/2019, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 12 de abril de 2019.

EDILÉIA DE DAVID NUNES

Secretária de Administração

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:FD814322

**SANECEU
EXTRATO DO CONTRATO 008/2019**

SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

Contrato Nº: 8/2019

Contratante: SANEACEU

Contratada: SP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Valor: 31.500,00

Vigência: Início 09/04/2019 Término 31/12/2019

Licitação: Abaixo do Limite de Convite para Obras e Serviços Eng.

Recursos: Dotação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ANOTAÇÕES TÉCNICAS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO

RICARDO HIMURO

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Himuro

Código Identificador:7692A5E2

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019**

Contrato nº 035/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Contratada: VALENÇA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) RETROESCAVADEIRA.

Vigência: 09/04/2019 À 31/12/2019

Valor: 209.900,00 (duzentos e nove mil e novecentos reais).

Dotação: 18.541.2010.2.050-4.4.90.52 FICHA 357 FONTE 128

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/04/2019

PREGÃO: 007/2019

Publicado por:

Joelma Coelho Ferreira

Código Identificador:00C0360E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Republicado

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 001, Centro, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, do tipo *menor preço global*, visando à contratação de empresa para construção de central de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas unidades escolares, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra. O regime de execução será a *Empreitada por preço global (preço certo e total)* e o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **13:00h (treze horas) do dia 02 de maio de 2019, para abertura às 13h 15minh (treze horas e quinze minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:7DAC4D2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019012447**

A **Secretária de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas de saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 04/12/2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do

Estado de Goiás aos 04/12/2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **SOMA CENTRO MÉDICO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Cortica, s/n, Qd. 23, Lt. 01, Setor São Bento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.956.604/0001-30, Fone (64) 3661-4600, por seus representantes legais, **RICARDO CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 14713772 SSP/MT, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 849.144.402-53 e **TALITA DE OLIVEIRA VILELA VALENTIM**, brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4744301 2ª via – SSP/GO, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.070.381-01, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CRENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CRENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/04/2019 a 30/09/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 09 de abril de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:DB2EBC2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
2019012447

Nº. do Processo: 2019012447

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº 11.924.138/0001-01.

Contratado: SOMA CENTRO MÉDICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Cortica, s/n, Qd. 23, Lt. 01, Setor São Bento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.956.604/0001-30, Fone (64) 3661-4600, por seus representantes legais, **RICARDO CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 14713772 SSP/MT, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 849.144.402-53 e **TALITA DE OLIVEIRA VILELA VALENTIM**, brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4744301 2ª via – SSP/GO, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.070.381-01.

Objeto: Atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CRENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CRENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado

de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato terá vigor de 09 de abril de 2019 a 30 de setembro de 2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 09 de abril de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:2CDOAEA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019012594

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UBS;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ARIANE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 11 de janeiro 1995, inscrito no CPF sob o nº 053.691.281-54, CI/RG sob o nº 22049231 SSP-MT, no CRP sob o nº 09/012900 e no PIS/PASEP sob o nº 210.64523.38-4, residente e domiciliada na Avenida Alvina Paniago Vilela, Qd. 27, Lt. 03, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9-9957-7947, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/04/2019 a 31/12/2019, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscientos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de abril 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:CFBDAE14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO -
2019012594

Nº. do Processo: 2019012594

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: ARIANE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 11 de janeiro 1995, inscrito no CPF sob o nº 053.691.281-54, CI/RG sob o nº 22049231 SSP-MT, no CRP sob o nº 09/012900 e no PIS/PASEP sob o nº 210.64523.38-4, residente e domiciliada na Avenida Alvina Paniago Vilela, Qd. 27, Lt. 03, Residencial Jardim Floresta, Mineiros - GO, fone (64) 9-9957-7947.

Objeto: prestação de serviços de psicólogo, nos termos da Lei Federal nº 4.119/1962, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as UBSs, localizada em Mineiros.

Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 04 de dezembro de 2018, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO.

Vigência: O contrato terá vigor de 15 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:28D7CBB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - 2019011488

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019011488, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MINEIROS E ARTUR VILELA MACHADO EIRELI.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.316.537/0001-90 com sede administrativa na Praça Carrijo, nº 01, Centro - Mineiros - GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, neste ato representado pela Senhora ROSÂNGELA REZENDE AMORIM, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 2165171 – SSP/GO, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 607.244.711-20, residente e domiciliada na 4ª Avenida, nº 04, Centro, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018, doravante denominados simplesmente de CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional ARTUR VILELA MACHADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Elias Carrijo Machado, nº 29, Qd. F, Lt. 17, Setor Machado, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.636.408/0001-40, por seu representante legal, o profissional ARTUR VILELA MACHADO, brasileiro, solteiro, médico, nascida em 03 de fevereiro de 1993, inscrito no CRM-GO sob o nº 24216, portadora do CPF (MF) sob o nº. 004.320.871-17, CI/RG nº 5624139 2ª via SSP/GO e no NIT sob o nº 210.62495-99-5 residente e domiciliada na Rua Elias Carrijo Machado, Qd. F, Lt. 18, Bairro

Machado, Mineiros - GO, fone (64) 9.9973-5152, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, através do Edital de Chamamento nº 001/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Com fundamento no Art. 64, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do número do CI/RG do credenciado de “562413 2ª via SSP/GO” para “5624139 2ª via SSP/GO”, visando corrigir erro material do contrato e demais atos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do termo aditivo celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este termo de apostilamento passa a integrar o termo aditivo destacado para todos os efeitos e fins contratuais e legais.

Mineiros, 05 de abril de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:C527432F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019012943

Nº. DO PROCESSO: 2019012943

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.535.502/0001-33.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2018.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Quarta, Oitava e Décima Nona.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018007647.

DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor Municipal

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A7FE4387

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019012302

Nº. DO PROCESSO: 2019012302

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa GEOMAO ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.107.748/0001-68.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 2018017797.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2018017797**.

DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor Municipal

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:7C3BD8B4

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019012415

Nº. DO PROCESSO: 2019012415

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa GEOMAQ ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.107.748/0001-68.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, II de Lei 8.666/93.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 2018026478.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº **2018026478**.

DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor Municipal

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:72EC68CC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS - 2019000177

Nº. DO PROCESSO: 2019000177

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: a empresa TENAX PRÉ-MOLDADOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.737.158/0001-37.

OBJETO: Tem como objeto a aquisição de materiais pré-moldados.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo

único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2019.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO

Gestor do SAAE

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:635C945D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE TANQUE RESERVATÓRIO INOX - 2018037421

Nº. DO PROCESSO: 2018037421

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: a empresa JARDINOX TANQUES ISOTÉRMICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.286.601/0001-38.

OBJETO: Tem como objeto a aquisição de tanque reservatório inox.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final o dia 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

PUBLICAÇÃO: Incumbirá o Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO

Gestor do SAAE

Publicado por:

Bruna Carvalho Resende

Código Identificador:3DF9A968

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS DECRETO Nº 151/2019, 15 DE ABRIL DE 2019.

“Nomeia servidora”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear VIVIANE MARTINS DE PAULA, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.283.081-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CDS-3.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Catiane de Araujo Augustinho Santana

Código Identificador:CC3746A3

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 149/2019, 15 DE ABRIL DE 2019.**

“Nomeia servidora”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia **JULIANA BRAZ SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.463.461-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo AE-3.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador: B02EF93B**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 150/2019, 15 DE ABRIL DE 2019.**

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - É considerado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais integrantes do Poder Executivo, no dia 18 de abril de 2019, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador: A761EE3E**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 152/2019, 15 DE ABRIL DE 2019.**

“Integra membros à Orquestra Municipal de Violeiros e concede incentivo mensal.”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.909/2017 que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo mensal, sem vínculo empregatício, aos integrantes da Orquestra Municipal de Violeiros;

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2019, da lavra da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual solicita a inclusão de 02 novos integrantes à Orquestra Municipal de Violeiros;

DECRETA:

Art.1º - Ficam integrados à Orquestra Municipal de Violeiros na função de Músico, **CAIO NASCIMENTO DE SOUZA** e **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA**, concedendo-lhes incentivo mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até 31 de dezembro de 2019.

Art.2º - O componente da Orquestra Municipal de Violeiros, **CAIO NASCIMENTO DE SOUZA**, menor relativamente incapaz, está assistido por sua genitora **LILIAN DO NASCIMENTO DUARTE**, até 30 de abril de 2019, quando atingirá sua maioridade.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2019.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador: 8395D11F**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna publico aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme Edital 002/2018, que se realizaria às **09h00min do dia 24 de Abril de 2019**, visando à **Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração do Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, contemplando o Estudo Preliminar para recuperação das condições físicas para retorno das operações do aeródromo de cargas da cidade de Santa Helena de Goiás**. Os interessados poderão obter maiores informações das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8760 ou no sítio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 15 de abril de 2019.

ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador: 95BE29B2**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 14/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de São João d'Aliança/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07 - Centro, São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 02 de maio de 2019, às 9 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FONECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL (INSUMOS) PARA O ANO DE 2019, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital, que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e

Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança, 16 de abril de 2019.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATT

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:90A9994D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE CPAP.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 15/03/2019 À 14/04/2019

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4ADD3EFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: BR QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (DOZE POR CENTO).

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 15/03/2019 À 31/12/2019

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SRP.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B241A67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: VINNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRS.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.300,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 15/03/2019 À 31/12/2019

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-SRP.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:9258FC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 13-486/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADO: AZENETE LIMA DE FRANCA.

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 486/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.686,60 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 17/02/2019 À 01/04/2019

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 033/2017

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:F6E4E80E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 14-486/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADO: AZENETE LIMA DE FRANCA.

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 486/2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.686,60 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 02/04/2019 À 17/05/2019

FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 033/2017

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:38AF8018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: F. AZEVEDO LIMA E CIA LTDA.

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 30/06/2019

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4965BBEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-474/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: PATRISCE CARVALHO FARINHA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 474/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.122,80 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21/04/2019 À 10/08/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 031/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8BD72ABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08-484/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DENISE ALVES DE MOURA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 484/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.998,40 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21/03/2019 À 10/06/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 038/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:494758D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º
002/2019**

O Presidente da CPL torna público que a licitante **FUTURA ENGENHARIA CLINICA E MEIO AMBIENTE EIRELI**, atendeu as exigências do edital, sendo, portanto considerada **HABILITADA**. A abertura do envelope de proposta fica marcada para o dia 22/04/2019 às 09hrs.
Maiores informações: (62) 3343-1113

Abadiânia, 15 de abril de 2019.

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B744E21C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08-482/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUCILENE MARIA OLIVEIRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 482/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.623,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 11/03/2019 À 21/05/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 041/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7A296C9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-475/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: WESLEY BRANDÃO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 475/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.233,33 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 21/04/2019 À 10/08/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 030/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BCB12306

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-257/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO DE PAULA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 257/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 30/06/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 006/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C0CD00CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-256/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PATRÍCIA LEMOS DELFINO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 256/2018.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 30/06/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 006/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:4F4CBB90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 08-487/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ALAOR FARIA MIGUEL.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 487/2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2019 À 30/04/2019
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº. 045/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:BED45FA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-209/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 28 DE MARÇO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.036,23 (TRINTA E OITO MIL TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 28/03/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:68F727D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01-210/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 28 DE MARÇO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R\$ 248.864,59 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 28/03/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE ABRIL DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:ABE594C7

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2019**

O Município de Bonópolis, CNPJ: 01.634.272/0001-06 torna público, que fará realizar às 10h00m do dia 30 de Abril de 2019, na R. São José, s/nº, Qd. 51, Lts. 08/10, Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, e subsidiariamente às normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço ítem, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, NA CIDADES DE GOIÂNIA-GO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital.** A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou www.bonopolis.go.gov.br.

Bonópolis – Goiás, 15 de Abril de 2019.

PAULINO RODRIGUES PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Alves Nunes
Código Identificador:B86004A4

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108**

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Ivaldo Camilo Bueno, para uma consulta no Hospital Araújo Jorge, no dia **11 de abril de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, **conduzindo o paciente Ivaldo Camilo Bueno, para uma consulta no Hospital Araújo Jorge**, no dia 11 de abril de 2019, com horário previsto para saída às 04h30min do dia 11/04 e retorno previsto para as 13h00min do dia 11/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:9EF3FB28

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109**

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Vinícius Apolinário Vieira, em uma emergência para o HC, nos dias **11 e 12 de abril de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conduzindo o paciente **Vinícius Apolinário Vieira, em uma emergência para o HC**, nos dias 11 e 12 de abril de 2019, com horário previsto para saída às 13h00min do dia 11/04 e retorno previsto para as 06h00min do dia 12/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:FB201888

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110**

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **São Luis de Montes Belos (GO)**, conduzindo o paciente Ananias de Souza Gomes, para realização de exame na Clínica Goiana, no dia **12 de abril de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1**, 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, conduzindo o paciente **Ananias de Souza Gomes, para realização de exame na Clínica Goiana**, no dia 12 de abril de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 12/04 e retorno previsto para as 14h00min do dia 12/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7802D0CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111**

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **15 de abril de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco**, 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na **Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 15 de abril de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 15/04 e retorno previsto para as 14h00min do dia 15/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:77FD1896

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112**

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Caiapônia (GO)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia **15 de abril de 2019**;

Considerando, assim, que a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **Leiliane Fátima Guimarães**, matrícula nº 296, lotada no Fundo Municipal de Educação – Transporte Escolar, portadora do **CPF nº 015.580.061-25, conta nº: 551.487-8**, 01 (uma) diária (viagem a municípios da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, levando alunos que estudam na UNIRV e UNOPAR, no período noturno, no dia 15 de abril de 2019, com horário previsto para saída às 18h00min do dia 15/04 e retorno previsto para as 22h30min do dia 15/04.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES

Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:F7E9D79F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072**

DECRETO N.º 072, 12 de abril de 2019.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Reavaliação e Normatização do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 00012/14, de 04 de dezembro de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO.

CONSIDERANDO o artigo nº 27, parágrafo XXI, da Instrução Normativa nº 00012/14, de 04 de dezembro de 2014, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que trata da elaboração do relatório conclusivo da comissão especial designada para realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, de acordo com o art. 16 da RN TCM nº 004/2001, resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Reavaliação e Normatização do Patrimônio deste município de Palestina de Goiás (GO):

NOME	CARGO
Mauro Elias Elizardo Felício	Coordenador do Controle Interno
João Batista Sousa de Almeida	Auxiliar de Contabilidade
Rodrigo Faustino Silva	Chefe Departamento Compras e Patrimônio

Art. 2º- Este decreto passa vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES

Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7E6A6831

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO 001/2019**

DECISÃO nº 001/2019

Processo nº 01/2019

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº01/2019, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício (**item 6 – Do Prazo e Do Local da Entrega - 6.1, do termo de referência do edital e Cláusula Nona – item 9.5, do contrato**), em face de (**Saint Martin Automóveis LTDA**, CNPJ/MF sob o nº **03.220.174/0001-58**), segue o a seguir exposto:

I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação e cláusula contratual – de modo que a empresa ora objeto de apuração deveria ter entregado o item que venceu a concorrência, qual seja, um veículo ambulância emplacado e até o momento não realizou o devido emplacamento conforme obrigação do edital e contratual. Dessa forma o município que muito necessita do referente veículo para transportar seus pacientes enfermos, não tem feito, por justamente não ter o veículo sido emplacado.

Assim vem amargando prejuízos e deixando de atender a população que muito necessita de um veículo que foi adquirido devido sua emergência.

O município por várias formas tentou resolver o problema amigavelmente, sendo que só contou com o descaso da licitante, não

restando outra alternativa que senão de instaurar um processo administrativo para apurar o caso em tela.

Com dito antes, a empresa incorre na infração editalícia - **item 6 – Do Prazo e Do Local da Entrega - 6.1, do termo de referência do edital** e contratual - **Cláusula Nona – item 9.5, do contrato**.

O caso é grave, pois se trata de uma aquisição de um veículo que é usado na área da saúde para transportar enfermos e que está impossibilitado de realizar os serviços devido a irresponsabilidade da licitante contratada.

Por diversas vezes representantes do município foi até a empresa contratada para resolver o problema e somente encontrou descaso.

Desta feita, a licitante observou os termos do Edital em comento e cláusula contratual, uma vez que este disciplina em item **6 – Do Prazo e Do Local da Entrega - 6.1, do termo de referência do edital- prazo da entrega que não fora cumprido** e **Cláusula Nona – item 9.5, do contrato - que diz sobre o cumprimento parcial do contrato**.

Assim, este município, por meio de notificação datado de 08 de fevereiro de 2019 expediu notificação para **Saint Martin Automóveis LTDA**, que foi notificada pessoalmente pela assessoria jurídica deste município no dia 08 de fevereiro de 2019 para acompanhar todo o andamento da instauração do Processo Administrativo com a devida apuração de responsabilidade, concedendo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme resguarda a Constituição da República Federativa do Brasil, para manifestar-se por meio de razões de defesa, no prazo de 5 dias úteis, e mesmo assim não apresentou defesa, mostrando mais uma vez o seu desinteresse e descaso pela situação de emergência que o município enfrenta.

Este é o Relatório. Decidimos.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Constata-se a relevância do tema e a necessidade de uniformidade com a doutrina e jurisprudência, assim observamos as disposições contidas nos artigos 77, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas contratuais a seguir:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2ºA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3ºSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1ºSe a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2ºAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§3ºA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois)anos de sua aplicação.

Considerando que o edital esclareceu e o contrato quanto a entrega do objeto e causas de inexecução parcial do contrato dizendo:

14 – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. **Se a adjudicatária**, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução do seu objeto**, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude fiscal **garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital ou no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.**

14.2. **O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2 (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.**

14.3. **Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1% (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.**

E penalidades contidas no Contrato 124/2018:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.01. **A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:**

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos bens;

c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.03. **Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - GO. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.**

Observa-se que a partir do momento em que a Contratada tinha por obrigação de entregar o veículo emplacado e não o fez; a mesma está descumprindo a execução do contrato de forma parcial e também

quando se tinha a obrigação de entregar no prazo correto e realiza a entrega porém do bem de modo que o mesmo não pode ser usado, entendemos que o objeto não foi entregue de forma que exige o edital, uma vez que a entrega se consolida em sua íntegra; quando ele pode ser usado, o que não corre no caso em tela. O município tem se a posse do objeto, mais não pode fazer seu uso devido ao fato de não está emplacado, caracterizando neste momento a não entrega, como dito antes só seria realizado a entrega se o objeto estivesse 100%(cem por cento) para uso.

Assim, diante dos potenciais danos de ordem psíquica, física e econômica que os pacientes têm sofrido em virtude de não ter está ambulância a sua disposição para transporte e o município pelo um bem que pagou e não tem seu uso e vendo sua deterioração e que se faz jus as aplicações das sanções do edital e contratual.

III – Dispositivo

Por todo o exposto, **DECIDIMOS:**

a) **Aplicar a pena de multa, Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega do bem;** pelo não uso do bem adquirido, seja aplicada a penalidade da Clausula 11, item 11.01, alínea “b”, sendo que o valor da Contrato é de **R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais)**, sendo a multa correspondente a 248 dias, perfazendo ao valor de **R\$ 66.780,00 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais)**.

b) **Seja aplicada a pena de proibição de participar de licitações pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da Clausula 11, item 11.01, alínea “c” do contrato e art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93,** devido a empresa ter ensejado retardamento na execução do objeto e inexecução parcial contratual;

c) **Sugerimos ao Secretário de Administração, ao qual é ligado este departamento, que seja declarada inidônea a empresa contratada nos termos da Clausula 11, item 11.01, alínea “c” do contrato e art. 87, inciso III e § 3º, da lei nº 8.666/93.**

d) Desta feita, intime-se *Saint Martin Automóveis LTDA* da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palestina de Goiás, 15 de abril de 2019.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA
Presidente da CPL

LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA
Membro da CPL

MARLEN POLIANA SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:

Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador: D8BD58FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO 002/2019

DECISÃO nº 002/2019

Processo nº 02/2019

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº02/2019, com vistas a apurar conduta violadora de item editalício (**item 6 – Do Prazo e Do Local da Entrega - 6.1, do termo de referência do edital e Cláusula Nona – item 9.5, do contrato**), em face de (*Saint*

Martin Automóveis LTDA, CNPJ/MF sob o nº **03.220.174/0001-58**), segue o a seguir exposto:

I – RELATÓRIO

Versa o presente expediente sobre instauração de procedimento administrativo de fornecedor infrator com vistas a apurar conduta violadora de item exarado em edital de licitação e cláusula contratual – de modo que a empresa ora objeto de apuração deveria ter entregado o item que venceu a concorrência, qual seja, um veículo ambulância emplacado e até o momento não realizou o devido emplacamento conforme obrigação do edital e contratual. Dessa forma o município que muito necessita do referente veículo para transportar seus pacientes enfermos, não tem feito, por justamente não ter o veículo sido emplacado.

Assim vem amargando prejuízos e deixando de atender a população que muito necessita de um veículo que foi adquirido devido sua emergência.

O município por várias formas tentou resolver o problema amigavelmente, sendo que só contou com o descaso da licitante, não restando outra alternativa que senão de instaurar um processo administrativo para apurar o caso em tela.

Com dito antes, a empresa incorre na infração editalícias - **item 6 – Do Prazo e Do Local da Entrega - 6.1, do termo de referência do edital e contratual - Cláusula Nona – item 9.5, do contrato.**

O caso é grave, pois se trata de uma aquisição de um veículo que é usado na área da saúde para transportar enfermos e que está impossibilitado de realizar os serviços devido a irresponsabilidade da licitante contratada.

Por diversas vezes representantes do município foi até a empresa contratada para resolver o problema e somente encontrou descaso.

Desta feita, a licitante observou os termos do Edital em comento e cláusula contratual, uma vez que este disciplina em item **6 – Do Prazo e Do Local da Entrega - 6.1, do termo de referência do edital-prazo da entrega que não fora cumprido e Cláusula Nona – item 9.5, do contrato - que diz sobre o cumprimento parcial do contrato.**

Assim, este município, por meio de notificação datado de 08 de fevereiro de 2019 expediu notificação para *Saint Martin Automóveis LTDA*, que foi notificada pessoalmente pela assessoria jurídica deste município no dia 08 de fevereiro de 2019 para acompanhar todo o andamento da instauração do Processo Administrativo com a devida apuração de responsabilidade, concedendo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme resguarda a Constituição da República Federativa do Brasil, para manifestar-se por meio de razões de defesa, no prazo de 5 dias úteis, e mesmo assim não apresentou defesa, mostrando mais uma vez o seu desinteresse e descaso pela situação de emergência que o município enfrenta.

Este é o Relatório. Decidimos.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Constata-se a relevância do tema e a necessidade de uniformidade com a doutrina e jurisprudência, assim observamos as disposições contidas nos artigos 77, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas contratuais a seguir:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2º *a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.*

§3º *Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.*

Art.87. *Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*

I- advertência;

II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º *Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.*

§2º *As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.*

§3º *A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.*

Considerando que o edital esclareceu e o contrato quanto a entrega do objeto e causas de inexecução parcial do contrato dizendo:

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. **Se a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital ou no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.**

14.2. **O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2 (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.**

14.3. **Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1% (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.**

E penalidades contidas no Contrato 149/2018:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLENTO E SANÇÕES

11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos bens;

c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.03. **Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - GO. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.**

Observa-se que a partir do momento em que a Contratada tinha por obrigação de entregar o veículo emplacado e não o fez; a mesma está descumprindo a execução do contrato de forma parcial e também quando se tinha a obrigação de entregar no prazo correto e realiza a entrega porém do bem de modo que o mesmo não pode ser usado, entendemos que o objeto não foi entregue de forma que exige o edital, uma vez que a entrega se consolida em sua íntegra; quando ele pode ser usado, o que não corre no caso em tela. O município tem se a posse do objeto, mais não pode fazer seu uso devido ao fato de não está emplacado, caracterizando neste momento a não entrega, como dito antes só seria realizado a entrega se o objeto estivesse 100% (cem por cento) para uso.

Assim, diante dos potenciais danos de ordem psíquica, física e econômica que os pacientes têm sofrido em virtude de não ter está ambulância a sua disposição para transporte e o município pelo um bem que pagou e não tem seu uso e vendo sua deterioração e que se faz jus as aplicações das sanções do edital e contratual.

III – Dispositivo

Por todo o exposto, **DECIDIMOS:**

a) Aplicar a pena de multa, Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega do bem; pelo não uso do bem adquirido, seja aplicada a penalidade da Clausula 11, item 11.01, alínea “b”, sendo que o valor da Contrato é de R\$ 79.500,00 (Setenta e nove mil e quinhentos reais), sendo a multa correspondente a 248 dias, perfazendo ao valor de R\$ 59.148,00 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais).

b) Seja aplicada a pena de proibição de participar de licitações pelo prazo de 01 (um) ano nos termos da Clausula 11, item 11.01, alínea “c” do contrato e art. 87, inciso III, da lei nº 8.666/93, devido a empresa ter ensejado retardamento na execução do objeto e inexecução parcial contratual;

c) Sugerimos ao Secretário de Administração, ao qual é ligado este departamento, que seja declarada inidônea a empresa contratada nos termos da Clausula 11, item 11.01, alínea “c” do contrato e art. 87, inciso III e § 3º, da lei nº 8.666/93.

d) Desta feita, intime-se Saint Martin Automóveis LTDA da decisão prolatada, facultando-lhe o direito de apresentar suas razões recursais no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação desta decisão, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil.

Palestina de Goiás, 15 de abril de 2019.

MAIZA SARAIVA AMARAL MENDONÇA
Presidente da CPL

LETÍCIA RIBEIRO DE SOUZA

Membro da CPL

MARLEN POLIANA SOUZA PEREIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Sonia Aparecida Sousa Bueno

Código Identificador:AD726A48**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA****EXECUTIVO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2019 PROCESSO DE
DISPENSA Nº 380/2019**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea “a” do inciso I do artigo 23 e alínea “a” do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no Decreto Municipal 073/2018, e no parecer jurídico 38-A/2019 fica dispensada a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa CREUSA PEREIRA DOS SANTOS, sob o CNPJ Nº: 29.621.671/0001-51, no valor de R\$ 1.610,00 (Um mil e seiscentos e dez reais), visando à contratação da empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer serviços de limpeza e conservação.

JAIDIANY CARVALHO RODRIGUES

Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr (a). Secretária Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, Jaidiany Carvalho Rodrigues, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 380/2019, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 15 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE

Prefeito Municipal de Portelândia/GO

Publicado por:

José Vinícius Menezes de Sousa

Código Identificador:7EEAD26E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 A/2019 PROCESSO DE
DISPENSA Nº 1117/2018**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da lei 8666/93, combinado com a alínea “a” do inciso I do artigo 23 e alínea “a” do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no Decreto Municipal 073/2018, e no parecer jurídico 009/2019 fica dispensada a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da empresa PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL DE MINEIROS, sob o CNPJ Nº: 28.097.274/0001-60, no valor de R\$161,00 (seiscentos e sessenta e um reais), visando à contratação da empresa devidamente regularizada, com o objetivo de fornecer material de sinalização visual e afins.

Portelândia/GO, 18 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSINA DE REZENDE CARVALHO

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

José Vinícius Menezes de Sousa

Código Identificador:47DABF56**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.687, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

“Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **18 de Abril de 2019** (Quinta-feira Santa).

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas municipais, consideradas de essencial prestação de serviços (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais e Abrigo dos Idosos).

§ 2º - A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo orgânico (Gari Coletor) permanecerão com suas atividades regulares, nos dias **18 e 20 de Abril de 2019**. (quinta-feira santa e sábado).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Abril de 2019.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM

CEL.PM R/R

Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Josyelen Maria Silva Cywinski

Código Identificador:3E7D039F**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS****PODER EXECUTIVO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2690**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO				
Nº Auto de	2690	Data:	12/04/2019	
Ordem de Serviços	201900583	Data:	25/03/2019	Nº Mapa de Apuração: 0 Data:
2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO				
Nome / Razão Social:	FERNANDO BARBOSA DE RESENDE			
Nome de Fantasia:		CCP:	17948	

Endereço:	AVENIDA JERONIMO SIMAO, Qd. 24, Lt. 50, Nr.			, , SETOR AEROPORTO
Cidade:	MINEIROS UF: GO	Insc. Mun.:	Insc. Est.:	0
CNPJ/CPF:	825.970.731-49	C.I. Nº:	Fone:	

3 - DADOS DO IMÓVEL							
CCI:	21761						
Distrito:	MINEIROS			Casa:			
Setor:	SETOR AEROPORTO	Qd. Inscrição:	00146	Lt. Inscrição:	00048	Unid.: 1 Zona:	6
Lograd.:	AVENIDA JERONIMO SIMAO		Nr.:		Bairro:	SETOR AEROPORTO	
Complem.:	QD 146 DA PLANTA CADASTRAL		Quadra:	146	Lote:	48	
Conjunto.:	Bloco:	Apto.:					

4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL				
17948 FERNANDO BARBOSA DE RESENDE 825.970.731-49				
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA				
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À AVENIDA JERONIMO SIMÃO, QUADRA 146, LOTES 48, 49, 53 E 54, SETOR AEROPORTO. CCIS 21761, 21762, 21766 E 21767.				

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS	OUTRA MULT	7918499	100,00
Total.....			100,00

10 - FISCAIS			
RENATO SILVA SANTOS		Mat.	3216 :
MARCELO PACHECO MENEZES		Mat.	4135 :
JOAO PAULO CARRIJO SCHNEIDER		Mat.	5611 :
WILLIAM DE JESUS STOLL		Mat.	5610 :

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:A7C1E2FB

**PODER EXECUTIVO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2689**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº Auto de	2689	Data:	12/04/2019			
Ordem de Serviços	201900593	Data:	25/03/2019	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO					
Nome / Razão Social:	MARIOLENE DE OLIVEIRA RESENDE				
Nome de Fantasia:				CCP:	401
Endereço:	, Qd. 09, Lt. 16, Nr. , RUA PAPOULAS C.RUA AZALEIAS,		BAIRRO	JARDIM DAS OLIVEIRAS	
Cidade:	MINEIROS UF:	Insc. Mun.:	Insc. Est.:	0	
CNPJ/CPF:	836.382.531-04 C.I. Nº:		Fone:		

3 - DADOS DO IMÓVEL							
CCI:	21758						
Distrito:	MINEIROS			Casa:			
Setor:	SETOR AEROPORTO	Qd. Inscrição:	00146	Lt. Inscrição:	00045	Unid.: 1 Zona:	6
Lograd.:	AVENIDA JERONIMO SIMAO		Nr.:		Bairro:	SETOR AEROPORTO	
Complem.:	QD 146 DA PLANTA CADASTRAL		Quadra:	146	Lote:	45	
Conjunto.:	Bloco:	Apto.:					

4 - DADOS PROPRIETÁRIO(S) DO IMÓVEL				
401 MARIOLENE DE OLIVEIRA RESENDE 836.382.531-04				
5 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA				
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À AVENIDA JERONIMO SIMÃO, QUADRA 146, LOTES 45, 46 E 47, SETOR AEROPORTO. CCIS 21758, 21759 E 21760.				

8 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS	OUTRA MULT	7918495	100,00
Total.....			100,00

10 - FISCAIS			
RENATO SILVA SANTOS		Mat.	3216 :
MARCELO PACHECO MENEZES		Mat.	4135 :
JOAO PAULO CARRIJO SCHNEIDER		Mat.	5611 :
WILLIAM DE JESUS STOLL		Mat.	5610 :

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:8872B3C5

**PODER EXECUTIVO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2691**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO						
Nº Auto de	2691	Data:	12/04/2019			
Ordem de Serviços	201900591	Data:	25/03/2019	Nº Mapa de Apuração:	0	Data:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome / Razão Social:	LUZIMAR FERNANDES		
Nome de Fantasia:		CCP:	4161
Endereço:	AVENIDA ONZE, Qd. 153, Lt. 07, Nr. . .	SETOR JOSE ANT. DA COSTA NERY	
Cidade:	MINEIROS UF: GO	Insc. Mun.:	Insc. Est.: 0
CNPJ/CPF:	197.380.721-15	C.I. Nº: Fone:	

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO			
Descrição da Receita	Descrição Abreviada	Duam	Valor
OUTRAS MULTAS	OUTRA MULT	7918505	100,00
Total.....: 100,00			

8 - FISCAIS		
RENATO SILVA SANTOS	Mat.	3216 :
MARCELO PACHECO MENEZES	Mat.	4135 :
JOAO PAULO CARRIJO SCHNEIDER	Mat.	5611 :
WILLIAM DE JESUS STOLL	Mat.	5610 :

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:4CF3234F

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios